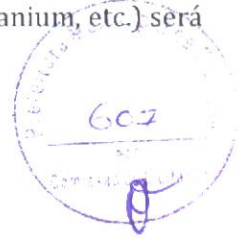


de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Está correto. O parâmetro considerado é a eficiência energética final, que no caso específico, é de no mínimo 86% para um fator de potência de 1000W, gerando 860W de potência efetiva. Se o equipamentos fornecido tiver PFC ativo e Certificação 80 Plus Gold (ou superior, tais como Platinum, Titanium, etc.) será considerado como cumprido às exigências mínimas.

Atenciosamente,
Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento PE nº 010/2021 Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

2 mensagens



Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>

27 de maio de 2021 18:27

Para: licitacaocplt@gmail.com, Comercial <comercial@4udigital.com.br>

A

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE**A/C: Comissão de Licitação****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de equipamentos de informática, revenda autorizada dos fabricantes Kodak Alaris, Fujitsu, Epson com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

Viviane Ramos

4U Digital

Revenda Kodak Alaris

+55 (61) 3226-9313

+55 (61) 98491-6171

viviane.ramos@4udigital.com.br

**Questionamento 4u Digital- TIANGUA.pdf**

177K

PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

31 de maio de 2021 09:39

Para: Viviane Ramos <viviane.ramos@4udigital.com.br>

Bom dia,

Segue os esclarecimentos quanto às questões pontuadas:

EDITAL: LOTE 79 - ITEM 1 - PROJETOR

PROJETOR 3000 ANSI LUMENS FULL HD MULTIMÍDIA. Resolução nativa 1080p e aspecto de 16:9; Duração aproximada da lâmpada em modo econômico: Mínima de 5.000 horas - Duração aproximada da lâmpada em alto brilho: mínima de 3.000 horas - Tamanho da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Português Brasil - Alimentação: bivolt - Conexões: Vídeo composto, Svídeo, Entrada de áudio, Vídeo componente, RGB, DVD, PC e HDMI. - Garantia: mínima de 1

ano prestado no estado da Ceará – Correção trapézio vertical: mínima de -15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compatível com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuário CD-ROM, tampa de lente. Deve acompanhar no mínimo 1 (um) cabo de conexão de vídeo no padrão HDMI. Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136 com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.



QUESTIONAMENTO 01:

Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos projetores com 3500 lumens de brilho em cores e 3500 lumens de brilho em branco, e resolução WXGA widescreen, lâmpada de longa duração dura até 12.000 horas no modo ECO, tamanho da imagem: de 33 a 320 polegadas, controle remoto com 2 baterias AA, cabo de energia (1,8 m), cabo de computador (1,8 m), guia de Instalação, conexões:

Entrada de computador x 2 D-sub15 pin
 Saída de computador x 1 D-sub15 pin
 HDMI® x 2
 RCA Vídeo em amarelo x 1
 USB tipo A (para módulo wireless) x 1
 USB tipo B (para atualização de firmware) x 1
 Stereo Mini - Entrada x 2
 Stereo Mini - Saída x 1
 RS-232C x 1
 Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1
 RJ45 x 1

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto em parte. Nesse item, a necessidade de uma resolução FullHD (ou 1080p) é imprescindível, sendo necessário atingir no mínimo o padrão WUXGA nativamente (com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels), para que a qualidade de vídeo e imagem sejam mantidos em sua forma original. Quanto ao tamanho da tela projetada, deve atingir pelo menos 80% do que foi mencionado, então poderá sim ser aceito o que foi proposto (de 33 à 320 polegadas). Em relação à conectividade de entradas e saídas I/O, serão aceites equipamentos que suportem nativamente as seguintes conexões de entrada de Vídeo: 1x HDMI e 1x VGA, onde também deverá possuir nativamente as saídas: 1x HDMI e 1x RCA (ambas para áudio externo). Quanto ao restante das solicitações apresentadas, todas poderão ser aceitas ao seguir as características supracitadas em no mínimo 90% de similaridade, sendo necessária a apresentação de ficha detalhada contendo as características do item a ser ofertado.

EDITAL: LOTE 79 – ITEM 2 - PROJETOR

Projetor, multimídia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA) com as seguintes características: - Duração aproximada da lâmpada em modo econômico: Mínima de 5.000 horas - Duração aproximada da lâmpada em alto brilho: mínima de 3.000 horas - Tamanho da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Português Brasil - Alimentação: bivolt - Conexões: Vídeo composto, S-video, Entrada de áudio, Vídeo componente, RGB, DVD, PC e HDMI. - Garantia: mínima de 1 ano prestado no estado da Ceará - Correção trapézio vertical: mínima de -15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compatível com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuário CD-Rom, tampa de lente.

QUESTIONAMENTO 02:

Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos projetores com 3400 lumens de brilho em cores e 3400 lumens de brilho em branco, e resolução XGA, lâmpada de longa duração dura até 12.000 horas no modo ECO, tamanho da imagem: de 30 a 350 polegadas, controle remoto com pilhas, cabo de energia, cabo HDMI (1,8 m), guia de Instalação, conexões:
 1x USB-B

1x HDMI
2x Computador/Componente
1x Vídeo
1x RS-232c
1x Saída de Monitor
Áudio 1 & 2
Áudio R & L
1x Saída de Áudio
Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:**

Está correto. Nesse item, por seu uso mais geral, podem ser ofertados equipamentos com similaridades de no mínimo 80% de suas características apresentadas. Sendo imprescindíveis a resolução nativa mínima em modo XGA (1024x768 pixels), e as conexões de entrada de vídeo por meio de 1x HDMI e 1x VGA, assim como conexões de saída de áudio via 1x RCA. As características informadas no item solicitado correspondem ao mínimo necessário, sendo assim podem ser consideradas em caso de apresentação da ficha detalhada contendo as características do item a ser ofertado.

EDITAL: LOTE 84 – ITEM 1 - SCANNER

Scanner de Imagens. Resolução de saída até 600dpi; velocidade 25páginas por minuto (simples/duplex); Tamanho do papel tamanho máxima: 215mm x 360mm (8,5pol. X 14,17pol); Capacidade do AAD: até 50Folhas; Interface: UBS 3.0Vídeo.

QUESTIONAMENTO 02:

Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos scanners com conexão USB 2.0, que neste caso os maiores fabricantes do mundo como a Kodak Alaris, Fujitsu, Canon participariam do processo, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto. São aceites equipamentos com interface USB 2.0 e USB 3.0, podendo ser intercambiáveis.

Atenciosamente,
Comissão de Pregão

Em seg., 31 de mai. de 2021 às 09:37, PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Os esclarecimentos quanto às questões pontuadas estão dispostos a seguir:

EDITAL: LOTE 99 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

QUESTIONAMENTO 01:

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Está correto. O parâmetro considerado é a eficiência energética final, que no caso específico, é de no mínimo 86% para um fator de potência de 1000W, gerando 860W de potência efetiva. Se o equipamento fornecido tiver PFC ativo e Certificação 80 Plus Gold (ou superior, tais como Platinum, Titanium, etc.) será considerado como cumprido às exigências mínimas.



EDITAL: LOTE 100 – Item 1

Fonte de alimentação de energia com entrada bivolt (110/220v) e potência de 1000W ou superior com interfaces, conexões e potência suficiente à todos os componentes e periférico instalados, devendo ter certificação 80 Plus Gold ou Platinum (eficiência energética acima de 86%) e PFC ativo (Power Factor Correction);

QUESTIONAMENTO 02:

Na entrega de uma fonte com potência de 1000W com eficiência energética de 86%, será fornecido 860W de potência efetiva, nosso entendimento é que entregando uma fonte é de 950W, que tem eficiência energética de 91,52%, com fornecimento líquido de aproximadamente 864,50W de potência, que é superior ao requisitado no edital, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Está correto. O parâmetro considerado é a eficiência energética final, que no caso específico, é de no mínimo 86% para um fator de potência de 1000W, gerando 860W de potência efetiva. Se o equipamento fornecido tiver PFC ativo e Certificação 80 Plus Gold (ou superior, tais como Platinum, Titanium, etc.) será considerado como cumprido às exigências mínimas.

Atenciosamente,
Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Brasília - DF, 27 de maio de 2021

A

Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

A/C: Comissão de Licitação

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº **21.982.891/0001-07**, sediada em Brasília/DF, especializada no fornecimento de equipamentos de informática, revenda autorizada dos fabricantes Kodak Alaris, Fujitsu, Epson com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes **pedidos de esclarecimentos**:

1. Considerações iniciais

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha as características técnicas que implicam em uma limitação quanto à oferta de fornecedores, levando a uma aquisição mais onerosa à Prefeitura Municipal de Tianguá.

Em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos técnicos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. A especificação técnica do edital

No edital, lote 79 (itens 1 e 2 projetores) e lote 84 (item 1 scanner)- Especificação Técnica Detalhada está definida a especificação técnica do objeto licitado na forma seguinte:



Kodak alaris

Information Management



LOTE 79 – ITEM 1 - PROJETOR

PROJETOR 3000 ANSI LUMENS FULL HD MULTIMÍDIA. Resolução nativa 1080p e aspecto de 16:9; Duração aproximada da lâmpada em modo econômico: Mínima de 5.000 horas - Duração aproximada da lâmpada em alto brilho: mínima de 3.000 horas - Tamanho da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Português Brasil - Alimentação: bivolt - Conexões: Vídeo composto, Svídeo, Entrada de áudio, Vídeo componente, RGB, DVD, PC e HDMI. - Garantia: mínima de 1 ano prestado no estado da Ceará - Correção trapézio vertical: mínima de -15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projetor, 01 controle remoto, bateria compatível com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuário CD-ROM, tampa de lente. Deve acompanhar no mínimo 1 (um) cabo de conexão de vídeo no padrão HDMI. Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136 com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.

Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos projetores com 3500 lumens de brilho em cores e 3500 lumens de brilho em branco, e resolução WXGA widescreen, lâmpada de longa duração dura até 12.000 horas no modo ECO, tamanho da imagem: de 33 a 320 polegadas, controle remoto com 2 baterias AA, cabo de energia (1,8 m), cabo de computador (1,8 m), guia de Instalação, conexões:

Entrada de computador x 2 D-sub15 pin
Saída de computador x 1 D-sub15 pin
HDMI® x 2
RCA Vídeo em amarelo x 1
USB tipo A (para módulo wireless) x 1
USB tipo B (para atualização de firmware) x 1
Stereo Mini - Entrada x 2
Stereo Mini - Saída x 1
RS-232C x 1
Áudio entrada RCA branco x 1, vermelho x 1
RJ45 x 1

Está correto nosso entendimento?

LOTE 79 – ITEM 2 - PROJETOR

Projektor, multimídia, 2500 ANSI lumens, 1024x768 (XGA) com as seguintes características: - Duracao aproximada da lampada em modo economico: Minima de 5.000 horas - Duracao aproximada da lampada em alto brilho: minima de 3.000 horas - Tamanho da imagem: de 30 a 400 polegadas - Sistema de som embutido - Idioma: Portugues Brasil - Alimentação: bivolt - Conexoes: Video composto, S-video, Entrada de áudio, Video componente, RGB, DVD, PC e HDMI. - Garantia: minima de 1 ano prestado no estado da Ceará - Correcao trapezio vertical: minima de -15 a + 15 Graus - Itens inclusos: 01 projektor, 01 controle remoto, bateria compativel com o controle remoto, 01 cabo de alimentação, Cabo de computador, Manual do usuario CD-Rom, tampa de lente.

Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos projetores com 3400 lumens de brilho em cores e 3400 lumens de brilho em branco, e resolução XGA, lâmpada de longa duração dura até 12.000 horas no modo ECO, tamanho da imagem: de 30 a 350 polegadas, controle remoto com pilhas, cabo de energia, cabo HDMI (1,8 m), guia de instalação, conexões:

- 1x USB-B
- 1x HDMI
- 2x Computador/Componente
- 1x Vídeo
- 1x RS-232c
- 1x Saída de Monitor
- Áudio 1 & 2
- Áudio R & L
- 1x Saída de Áudio

Está correto nosso entendimento?

LOTE 84 – ITEM 1 - SCANNER

Scanner de Imagens. Resolução de saída até 600dpi; velocidade 25páginas por minuto (simples/duplex); Tamanho do papel tamanho máxima: 215mm x 360mm (8,5pol. X 14,17pol); Capacidade do AAD: até 50Folhas; Interface: UBS 3.0Video.



Kodak alaris

Information Management



Ao analisar a especificação, observamos que para ampliar a disputa neste item serão aceitos scanners com conexão USB 2.0, que neste caso os maiores fabricantes do mundo como a Kodak Alaris, Fujitsu, Canon participariam do processo, **nosso entendimento está correto?**

3. Conclusões

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos compartilhar o parecer, informando quais os critérios objetivos que embasaram a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Viviane Ramos
Representante Legal
viviane.ramos@4udigital.com.br



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>

Impugnação Edital PE 10/2021 - SEADM

2 mensagens

Junior junior vmnet <jrvmnet@gmail.com>
Para: licitacaocplt@gmail.com

27 de maio de 2021 15:32

Senhor Pregoeiro,

Segue Impugnação do Edital PE 10/2021 - SEADM.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Américo Júnior
VMNet VMNet_Impugnacao_Tiangua.pdf
197KPREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>
Para: Junior junior vmnet <jrvmnet@gmail.com>

31 de maio de 2021 09:54

Bom dia,

Os esclarecimentos quanto às questões pontuadas estão dispostos a seguir:

Termo de Referência - Item 31

Certificação EPEAT na categoria Gold ou EPEAT 2.0 na categoria Bronze ou ISO 14000. O modelo do microcomputador fornecido poderá constar no site <https://epeat.sourcemap.com!?category=pcsdiscplays>, ou ser comprovado mediante documentação oficial do fabricante, ou ainda por meio do certificado ISO. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.

QUESTIONAMENTO 01:

Em consulta ao link <https://www.epeat.net/computers-and-displays-search-result>, da EPEAT, constatou-se que existem no Brasil, apenas 3 fabricantes da categoria Desktop com as certificações Gold e Bronze. Quanto ao ISO 14000 citada como alternativa à certificação EPEAT (ou ISO 14000), a referida certificação é emitida para a empresa que adota atitudes sustentáveis e pode ser obtida por qualquer entidade independente do ramo de atuação.

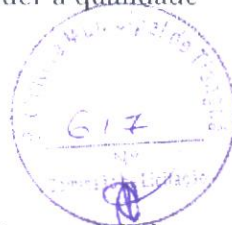
Já a certificação EPEAT garante que o equipamento está em conformidade com as normas ambientais mundiais, portanto, trata-se de uma certificação específica para materiais de informática e não da empresa montadora; e ainda para o equipamento receber o certificado EPEAT, a empresa deve estar em conformidade com a ISO 14001.

Assim o edital se apresenta de forma restritiva quanto à especificação técnica do objeto licitado no item 31, mais precisamente no que diz respeito à certificação EPEAT, visto ao mesmo tempo em que da uma alternativa que não substitui, nem supre a certificação, limita a participação de várias empresas.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Após análise descritiva e conferência nos links citados, verificamos que as certificações referidas como

exigência não são fatores limitantes à participação vez que as mesmas apresentam como característica opcional em especificações para o certificação **EPEAT OURO** "ou" **EPEAT BRONZE** "ou" **ISO 14000**, sendo assim abrangendo possibilidade de competição entre as mesmas, visto que todas as empresas que detenha qual quer um desses certificados possam disputar os lotes em referência. Desta feita a exigência é atribuída pela necessidade do produto ora questionado, tendo as proponentes que atender à qualidade exigida pela contratante.



Termo de Referência – LOTES 58, 59 e 60

LOTE 58

Item 01 - Impressora Multifuncional ...Modelo de referência: Epson Eco Tank L4160. (ou qualidade e especificações similares).

Item 02 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA... Modelo de referência: Epson EcoTank M3170. (ou qualidade e especificações similares).

LOTE 59

Item 01 - Impressora Multifuncional - Modelo de referência: Epson Eco Tank L4160. (ou qualidade e especificações similares).

Item 02 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Modelo de referência: Epson EcoTank M3170 (ou qualidade e especificações similares).

LOTE 60

Item 01 - Impressora Plotter com suporte... Epson SureColor T3170. (ou qualidade e especificações similares).

QUESTIONAMENTO 02:

Mais adiante, nos lotes 58, 59 e 60, do termo de referência, o edital indica marcas e modelos específicos, limitando a competitividade e a oferta de produtos similares de outros fabricantes.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

As marcas e modelos supracitados servem apenas como referência, tal como mencionado no corpo descritivo do objeto, não limitando outros modelos e marcas que venham a ser similares. Conforme jurisprudência atual (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário), a menção a marcas e modelos específicos é aceite como forma ou parâmetro de qualidade utilizada para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Nesse sentido, foram adicionadas as seguintes informações logo após o modelo referencial dos objetos: "[...] *ou qualidade e especificações similares*." Dessa forma o Edital está em plena conformidade com as regras e leis licitatórias vigentes, não limitando a competitividade e a oferta de itens similares e de outros fabricantes.

Atenciosamente,
Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-
CEARÁ

REG: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 10/2021-SEADM

VMNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.417.073/0001-22, por intermédio do seu sócio único, JOSÉ AMÉRICO BARBOSA JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02949411374 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 493.296.691-15, vem tempestivamente, conforme subitem 22.1 do edital, e mui respeitosamente à presença de Vsas, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em referência, bem como, com fundamentos na Lei 10.520/2002, 8666/93, Lei complementar Nº 123/2006 e suas alterações, que disciplinam a licitação em referência, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 10/2021-SEADM

A Impugnação de um edital de licitação ocorre quando os princípios norteadores da licitação são violados ou mesmo quando há contrariedades por meio de exigências de marca, domicílio do licitante, qualificações e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação, portanto, passíveis de correção. Destarte, a busca pela melhor proposta é uma das finalidades da licitação.

Por isso, não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Ademais, as exigências devem-se restringir ao estritamente indispensável e ao determinado em lei.

O presente Pregão Eletrônico tem por **objeto** o descrito no edital nos seguintes termos:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, MÉDICOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.”



DOS FATOS

Ao que concerne fora publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021, tipo menor preço por lote, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, órgão gerenciador: Secretaria de Administração.**

Ocorre, que em análise do referido Edital, constatou-se a contrariedade aos princípios norteadores da licitação (igualdade/isonomia, legalidade e competitividade) a partir do momento que o Edital exige das empresas licitantes marcas e certificações específicas.

Para atingir o seu desiderato o Administrador Público não pode se afastar dos princípios gerais estabelecidos na lei de licitação, dentre eles o princípio da igualdade e de oportunidade entre os licitantes.

A Lei Geral das Licitações é enfática quando estabelece que:

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restringam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifo nosso)

O Edital em questão, limita a competitividade e por consequência a igualdade entre os concorrentes, na medida em que faz exigências que se mostram sem sentido prático e/ou tornam limitada a participação de um maior número de licitantes, quando faz exigências que limitam e tornam desigual a participação do maior número de licitantes.

Tais exigências estão descritas no Edital, conforme abaixo:

Termo de Referência - Item 31

- 1. Certificação EPEAT na categoria Gold ou EPEAT 2.0 na categoria Bronze ou ISO 14000. O modelo do microcomputador fornecido poderá constar no site <https://lepeat.sourcemap.com/?category=pcsdiscplays>, ou ser comprovado mediante documentação oficial do fabricante, ou ainda por meio do certificado ISO. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação.**

Em consulta ao link <https://www.epeat.net/computers-and-displays-search-result>, da EPEAT, constatou-se que **existem no Brasil, apenas 3 fabricantes da categoria Desktop com as certificações Gold e Bronze.**

Quanto ao ISO 14000 citada como alternativa à certificação EPEAT (ou ISO 14000), a referida certificação é emitida para a empresa que adota atitudes sustentáveis e pode ser obtida por qualquer entidade independente do ramo de atuação.

Já a certificação EPEAT garante que o equipamento está em conformidade com as normas ambientais mundiais, portanto, trata-se de uma **certificação específica para materiais de informática** e não da empresa montadora; e ainda para o equipamento receber o certificado EPEAT, a empresa deve estar em conformidade com a ISO 14001.

Assim o edital se apresenta de forma restritiva quanto à especificação técnica do objeto licitado no item 31, mais precisamente no que diz respeito à certificação EPEAT, visto ao mesmo tempo em que da uma alternativa que não substitue, nem supre a certificação, limita a participação de várias empresas.



Mais adiante, nos lotes **58, 59 e 60**, do termo de referência, o edital indica marcas e modelos específicos, limitando a competitividade e a oferta de produtos similares de outros fabricantes.

LOTE 58

Item 01 - Impressora Multifuncional ...Modelo de referência: **Epson Eco Tank L4160**

Item 02 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA... Modelo de referência: **Epson EcoTank M3170**

LOTE 59

Item 01 - Impressora Multifuncional - Modelo de referência: Epson Eco Tank L4160

Item 02 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Modelo de referência: **Epson EcoTank M3170**

LOTE 60

Item 01 - Impressora Plotter com suporte... **Epson SureColor T3170.**

PRINCIPIO DA IGUALDADE, DA COMPETITIVIDADE E DA ISONOMIA

A Lei 8.666/93, elenca em seu art. 3º os princípios básicos da licitação, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

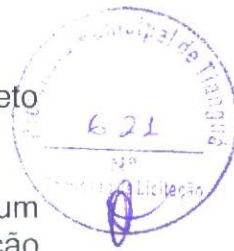
Aqui podemos destacar o princípio da igualdade, na qual deve a Administração Pública assegurar a mesma condição a todos os concorrentes, deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, tratando a todos com isonomia.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos, a mesma oportunidade. Ademais o princípio da igualdade no âmbito da licitação pública é, sem dúvida fundamental, haja vista que a licitação se traduz, de regra, no oferecimento de produtos, serviços ou obras, cabendo-lhe a Administração pública a proposta que lhe for mais vantajosa.

Logo, a igualdade, busca o razoável e afasta o arbitrário e o desproporcional, nos procedimentos licitatórios. Não bastasse, existem autores que vislumbram ainda outros princípios relacionados ao princípio da igualdade no procedimento licitatório. Um desses autores é DI PIETRO (2004, P. 303-305). Vejamos:

“a Lei nº 8.666/1993 traz implícito o princípio da competitividade, em seu art. 3º, § 1º, I, ao proibir cláusulas ou condições que comprometam o caráter competitivo da licitação

ou estabeleçam distinções ou preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto contratual.”



Nesse mesmo sentido TOSHIO MUKAI (1999, p. 1): “(...) a licitação significa um cotejo de ofertas (propostas), feitas por particulares ao Poder Público, visando a execução de uma obra, a prestação de um serviço, um fornecimento ou mesmo uma alienação pela Administração, donde se há de escolher aquela (proposta) que maior vantagem oferecer, mediante um procedimento administrativo regrado, que proporcione tratamento igualitário aos proponentes, findo o qual poderá ser contratado aquele que tiver oferecido a melhor proposta”.

Por sua vez HELY LOPES MEIRELLES (2003, p. 264), conceituou licitação como: “procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”. Portanto, o procedimento licitatório deve proporcionar aos licitantes um tratamento igualitário, sem comprometer o caráter competitivo da licitação.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer a Vossa Senhoria, o deferimento da IMPUGNAÇÃO para a exclusão das exigências das certificações do item 31 e a exclusão das marcas indicadas nos lotes 58, 59 e 60, uma vez que contraria os princípios regulamentadores da Licitação.

Trairi, 27 de maio de 2021

José Americo Barbosa Junior
(85) 99931-7387

.empresa: VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.417.073/0001-22

Endereço: Rua Aguinaldo Teixeira, 88 – Centro – Trairi/CE

CEP 62690-000, Telefone (85) 999317387 / email jrvmnet@gmail.com



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaoplt@gmail.com>

ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS URGENTE

2 mensagens

vialumens@onda.com.br <vialumens@onda.com.br>
Para: licitacaoplt@gmail.com

27 de maio de 2021 15:35



Licitação [nº 873356]

Cliente

MUNICIPIO DE TIANGUA/PREFEITURA MUNICIPAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Pregoeiro

DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

Resumo da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, MÉDICOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ CEARÁ

Edital

10/2021

Processo

PE10/2021-DIV



Modalidade/tipo

REGISTRO DE PREÇOS ENTREGA EM 5 DIAS

Caso sejamos arrematantes do pregão em questão, quando do recebimento da AF será possível justificar atraso e ou solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

Com a pandemia as indústrias estão com dificuldade de importação de matéria prima, parcela bastante reduzida de funcionários e o tempo de fabricação e expedição estão bem demorados

É impossível realizar a mesma como pede o edital. Muito exíguo. O trâmite para compra, recebimento, faturamento e entrega gira em torno de 30 dias que é o mínimo de prazo que precisamos para participar de um certame eletrônico.

Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame.

Assim, a Cláusula deve ser revista, pois afronta ao princípio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação "menor preço", entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93.

Ainda há um agravante de cunho mundial. Com a pandemia as indústrias estão com dificuldade de importação de matéria prima, parcela bastante reduzida de funcionários e o tempo de fabricação e expedição estão bem demorados. Em torno de 60 dias

Há possibilidade de flexibilização do prazo entrega?

A Lei de Licitações, em seu art. 57, prevê as hipóteses de prorrogação de prazo, tendo, dentre elas, o fato ou ato de terceiro, ou seja, ações voluntárias ou involuntárias causadas por um sujeito estranho a contratação.

Aguardamos pronunciamento

Leila Christina

Vialumens Audiovisuais

Fone: (41) 3023-5917 – Cel/Waths: (41) 99984-6926

Skype: Vialumens

vialumens@onda.com.br



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocplt@gmail.com>
Para: vialumens@onda.com.br

31 de maio de 2021 10:10

Bom dia,

Senhor licitante informo que serão aceitos pedidos de prorrogação de entrega considerando a conjuntura e ainda conforme previsto no Termo de Referência e Edital de licitação.

Informamos que o licitante que por ventura for contratado deverá solicitar junto à administração, após receber ordem e, e justificar. A administração irá ponderar as justificativas e negociar o prazo de entrega.

Agradece,

Comissão de Pregão



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]